



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI Nº 001/2021, DE AUTORIA DO
VEREADOR JORGE WILLIAN FEISTLER.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do Vereador Jorge Willian Feistler, que traz o seguinte propósito: “Dispõe sobre adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos das praças públicas e privadas às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 07/01/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido enviada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo de outros dispositivos, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Portanto, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 2021

Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento